

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021****Pregão nº 30/2021**

OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a futura e eventual contratação de empresas prestadoras de serviços para ministrar aulas/oficinas de Corte e Costura, Artesanato, de Educação Física, informática, dança tradicionalista e contemporânea, corte e costura industrial, panificação e culinária, em atendimento aos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social às crianças, jovens e idosos atendidos pelo município.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **ALEX PAZ CORREA**, inscrita no CNPJ sob n.º 19.824.108/0001-27, neste ato representada por **ALEX PAZ CORREA**, portador do CPF nº 082.630.189-43 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25%, consoante disposto no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais).

Subcláusula Segunda – Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto A presente solicitação tem por objeto a futura e eventual contratação de empresas prestadoras de serviços para ministrar aulas/oficinas de Corte e Costura, Artesanato, de Educação Física, informática, dança tradicionalista e contemporânea, corte e costura industrial, panificação e culinária, em atendimento aos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social às crianças, jovens e idosos atendidos pelo município, nos seguinte termos e condições, conforme acréscimo constante na planilha:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	7	17549	INSTRUTOR DE DANÇA TRADICIONALISTA Pessoa jurídica para ensinar danças tradicionalistas dentre outros ritmos gauchescos, para elenco infante juvenil do município. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de apresentações; - Aulas teóricas e práticas; - Ensinar a disciplina, respeito e interação social; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão	HORAS	100,00	62,00	6.200,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

			gestor.				
TOTAL							6.200,00

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 48.608,00 (Quarenta e oito mil, seiscentos e oito reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, 27 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

ALEX PAZ CORREA

CNPJ n.º 19.824.108/0001-27

ALEX PAZ CORREA

CPF n.º 082.630.189-43



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021

Pregão nº 30/2021

OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a futura e eventual contratação de empresas prestadoras de serviços para ministrar aulas/oficinas de Corte e Costura, Artesanato, de Educação Física, informática, dança tradicionalista e contemporânea, corte e costura industrial, panificação e culinária, em atendimento aos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social às crianças, jovens e idosos atendidos pelo município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ALEX PAZ CORREA;

VALOR: R\$ 6.200,00

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ALEX PAZ CORREA - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 01/11/2022
JORNAL: amp
EDICÃO: 2637
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 01/11/2022
JORNAL: Tribuna
EDICÃO:
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 27 de outubro de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:34466E22

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 261/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 261/2022

Processo inexigibilidade Nº 35/2022

OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MARLENE DA COSTA QUEIROZ;
VALOR REAJUSTE: 5.299,90
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: MARLENE DA COSTA QUEIROZ - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:95E4C6A3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 131/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 131/2021

Pregão nº 30/2021

OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a futura e eventual contratação de empresas prestadoras de serviços para ministrar aulas/oficinas de Corte e Costura, Artesanato, de Educação Física, informática, dança tradicionalista e contemporânea, corte e costura industrial, panificação e culinária, em atendimento aos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social às crianças, jovens e idosos atendidos pelo município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ALEX PAZ CORREA;
VALOR: R\$ 6.200,00
DATA DA ASSINATURA: 27/10/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ALEX PAZ CORREA - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:50B947D9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0367/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0367/2022
Processo dispensa nº 098/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ Nº 27.074.498/0001-93
Representante: RUDIMAR LINCK
CPF nº 653.338.100-87
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção corretiva das Câmaras de Conservação de Imunobiológicos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, Especificações, exigências e condições estabelecidas neste instrumento.
VALOR TOTAL: R\$ 8.830,00 (Oito Mil, Oitocentos e Trinta Reais)
VIGÊNCIA: 25/10/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/10/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:40B5561F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.702/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Fomento Agropecuário, entrando em exercício a partir de 01 de novembro de 2022.

JORGE PEREIRA DA SILVA	5.781.596-5/PR
------------------------	----------------

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE OUTUBRO 2022.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:66AD6E29

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.703/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo de Diretora do Departamento de Obras, entrando em exercício a partir de 01 de novembro de 2022.

FLÁVIA REGINA MAI	10.843.476-7/PR
-------------------	-----------------

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE OUTUBRO 2022.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:91014187

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 352/2022 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA
 VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei: R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para a Servidora Pública Municipal, Sra. ELIZABETE MÁRCIA DAROLD DIETRICH, inscrita no RG sob nº 78038535- SSP - PR, efetiva no cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, de forma fracionada, pelo período de 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2018, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, a partir de 03 de novembro de 2022, devendo retornar às suas atividades em 02 de janeiro de 2023. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
 Flor da Serra do Sul - Pr, em 31 de outubro de 2022. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 353/2022 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR
 VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei: R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para o Servidor Público Municipal, Sr. LUIZ SALVADOR, inscrito no RG sob nº 38325728-SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de VIVERISTA FLORESTAL, lotado na Secretaria Municipal de MEIO AMBIENTE, pelo período de 90 (noventa) dias, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, referente ao período aquisitivo 15/20 a partir de 03 de novembro de 2022, devendo retornar às suas atividades em 01 de fevereiro de 2023. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
 Flor da Serra do Sul - Pr, em 31 de outubro de 2022. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 354/2022 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR
 VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para a Sr. CELITO CORLASSOLI, inscrito no RG sob nº 89248469 - SSP/PR, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSOR, a partir de 03 de novembro de 2022, referente ao período aquisitivo 2021/2022 devendo retornar às suas atividades em 03/12/2022. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
 Flor da Serra do Sul - PR, em 31 de outubro de 2022. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO MANFRINÓPOLIS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022
 A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 09/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	AIMANT ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 24.216.797/0001-27	R\$ 1.035.039,00
02	HBM ENERGIA SOLAR LTDA - CNPJ: 32.441.564/0001-56	R\$ 1.179.446,04

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
 Manfrinópolis em, 31 de outubro de 2022. **Jozinei Dos Santos - Presidente da comissão**
Adriana Ines Merlini Orzechoski - Membro **Susana Francisconi - Membro**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa Nº 38/2022
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3511/2022 resolve:
 Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 alterado pelo Decreto Federal 9.412/18 de 16/06/2018. RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 38/2022 referente à **Aquisição de equipamentos de som incluindo mão de obra de instalação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo de Manfrinópolis**, em favor da empresa conforme abaixo:
COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - EPP

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Sistema de som, fornecimento de equipamentos e instalação	UN	1,00	17.114,84	17.114,84
Sistema de som, fornecimento de equipamentos e instalação. Contando com, no mínimo: Nove microfones phantom power de mesa com haste de 60cm de metal, condensador direcional/cardiode, resposta de frequência entre 60 Hz a 16 KHz ou mais aberto. Microfones fornecidos e instalados em mesa existente, incluindo realização de furos e fixação. Cabeamento individual de cada microfone direto a mesa ou com uso de médusa e multicabo. Um Subgrave ativo com um autofalante de 10" com 170 Wrms e potência musical de 340 W, entrada P10 (TS, TRS), proteção integrada contra curto, com ajuste de corte em Hz, resposta entre no mínimo 40 Hz a 200 Hz, controle de volume. 127V. Duas caixas acústicas ativas com 4 alto-falantes de 4" e um drive de titânio cada, resposta mínima de 100 Hz a 16 KHz, suporte tipo copo para pedestal fixado na parede. 127V. Mesa de som (mixer) phantom power, com no mínimo 12 entradas XLR/TRS ¼ (P10), uma entrada RCA, uma entrada RCA, uma entrada P2, três bandas por canal, proteção contra interferência eletromagnética, saída compatível com subgrave e caixas acústicas. Saída com possibilidade de retorno a dois computadores, junto a mesa e no ambiente secretaria. Cabo para conexão de entrada de computador a mesa. Sistema instalado no plenário da Câmara Municipal de Vereadores, com microfones na mesa principal, com cabeamento embutido/escondido sobre essa, chegando a ponto de tubulação embutido no piso sob a mesa. Todo o cabeamento deve passar por tubulação embutida em piso/parede já existente (diâmetro de 40mm da mesa principal ao mixer e do mixer ao segundo computador, diâmetro de 25mm do mixer às caixas e subgrave). Os equipamentos e conexões devem ser compatíveis entre si, conexões do tipo Cannon Q-BBL e/ou TS/TRS P10 (2)					
TOTAL					17.114,84

Estando em conformidade com o Processo dispensa 38/2022 datada de 31/10/2022. A entregada materiais objeto da presente licitação será de 15 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 31/10/2022. **Irena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 04/2022
 O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o teor dos documentos acostados ao presente processo licitatório, resolve HOMOLOGAR a licitação modalidade Concorrência nº 04/2022, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, que tem por objeto contratação de empresa para executar obra de Pavimentação sobre pedras irregulares de via urbana em CBUQ, incluindo serviços preliminares, revestimento, meio fio e sarjeta, serviço de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, em atendimento ao Termo de Convênio nº 1171/2022, firmado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano-SEDU e este município de Pranchita, e ADJUDICA o resultado à licitante vencedora CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP - CNPJ nº 04.726.528/0001-01, relacionada na ata da sessão pública e dado publicidade no Edital de Classificação. Por fim, saliente que o valor total da presente licitação é de R\$ 223.452,76 (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos).
 De-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.
 Pranchita/PR, em 27 de outubro de 2022. **ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO
 O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, neste Ato representando por mim, Eloir Nelson Lange, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais RATIFICO o processo de Inexigibilidade nº 08/2022, fundamentado no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, conforme disposto no Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, Inciso VI, Lei nº 8.666/93, referente a Contratação da empresa para promover treinamento e aperfeiçoamento de servidores da Prefeitura Municipal de Pranchita sobre a Nova Lei de Improbidade Administrativa (Lei Nº 14.230, de 25 de outubro de 2021), em favor de:
 Empresa: A. De Oliveira Alarcon Consultoria - ME - CNPJ: 28.324.806/0001-54.
 Valor: R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais). Vigência: 12 (doze) meses.
 Pranchita, 27 de outubro de 2022. **ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2022 - PROCESSO Nº 1029/2022
 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 16/11/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para serviço e aquisição de madeiras em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e Departamento de Urbanismo.
 Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 16/11/2022, as 09:00 horas.
 Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.
 Santo Antonio do Sudoeste, 27 de outubro de 2022. **RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal**
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022 - PROCESSO Nº 1027/2022
 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 24/11/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para aquisição de Vigas de madeira de eucalipto e pinus para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e Departamento de Urbanismo.
 Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 24/11/2022, as 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.
 Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.
 Santo Antonio do Sudoeste, 27 de outubro de 2022. **RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal**
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2022 - PROCESSO Nº 1031/2022
 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 29/11/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para aquisição de Portas em madeira para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e Departamento de Urbanismo.
 Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 29/11/2022, as 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.
 Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.
 Santo Antonio do Sudoeste, 27 de outubro de 2022. **RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal**
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial n.º 37/2022 - Exclusiva ME/EPP
 O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA EM VEÍCULOS LINHA LEVE E PESADA PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO. O recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e habilitação, e abertura da sessão pública do pregão dar-se-á no dia 16 de novembro de 2022, às 13h30min. O Edital está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no www.pranchita.pr.gov.br, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.
 Pranchita/Pr, 31 de outubro de 2022. **Eloir Nelson Lange - Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021
 Pregão nº 30/2021
 OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a futura e eventual contratação de empresas prestadoras de serviços para ministrar aulas/oficinas de Corte e Costura, Artesanato, de Educação Física, informática, dança tradicionalista e contemporânea, corte e costura industrial, panificação e culinária, em atendimento aos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social às crianças, jovens e idosos atendidos pelo município.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: ALEX PAZ CORREA;
 VALOR: R\$ 6.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/10/2022
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: ALEX PAZ CORREA - Representante Legal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade do aditamento do contrato abaixo discriminado:

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO 030/2021

CONTRATO: 131/2021

FORNECEDOR: ALEX PAZ CORREA

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 24.800,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/05/2023

Resolve:

- i. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado para o aditamento do contrato, em sua forma legal, junto a Procuradoria Jurídica deste município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 27/10/2022.


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

ASSUNTO: Aditamento do Contrato Administrativo 131/2021.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação ao Departamento de Licitações, destinado a viabilizar aditamento ao contrato administrativo nº 131/2021, cujo objeto é a contratação de empresas prestadoras de serviços para ministrar aulas/oficinas de Corte e Costura, Artesanato, de Educação Física, informática, dança tradicionalista e contemporânea, corte e costura industrial, panificação e culinária, em atendimento aos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social às crianças, jovens e idosos atendidos pelo município.

Foram apresentados o contrato administrativo e, Termo de Aditamento, onde o Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

A Lei nº 8.666/93 admite expressamente a alteração de contratos administrativos, nos termos do artigo 65:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

Assim, é possível promover modificações unilaterais em contratos vigentes, desde que haja justificativa pertinente e sejam satisfeitas as condições declinadas no citado dispositivo.

No caso, o gestor do contrato solicita a modificação, em virtude de acréscimo quantitativo do objeto inicial, para adequado atendimento às finalidades do contrato, segundo se infere da justificativa apresentada na solicitação de aditivo.

Não se trata, aparentemente, de mero acréscimo quantitativo, mas de efetiva modificação do valor contratual, tal como se extrai do descritivo solicitado, enquadrando-se, pois, no disposto no inciso I, “b”, do dispositivo legal citado.

Em decorrência das modificações pretendidas, apresentou-se a necessidade de alteração no valor do contrato, sendo que o acréscimo não ultrapassa, 25% do valor original e, portanto, não viola o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65.

Assim, mediante análises dos documentos e justificativas apresentados, entende-se pela possibilidade de alteração do valor contratual, com amparo no artigo 65, “b”, da Lei nº 8.666/93.

3 CONCLUSÃO



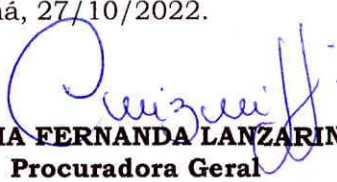
Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **ENTENDE** pela **possibilidade** de aditamento contratual, com amparo no artigo 65, I, "b", da Lei 8.666/93, nos termos da solicitação do respectivo contrato.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 27/10/2022.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ADITIVO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresas prestadoras de serviços para ministrar aulas/oficinas de Corte e Costura, Artesanato, de Educação Física, informática, dança tradicionalista e contemporânea, corte e costura industrial, panificação e culinária, em atendimento aos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social às crianças, jovens e idosos atendidos pelo município.

JUSTIFICATIVA DO ADITIVO: O presente serviço e fornecimento necessita ser aditivado para manter as boas condições e seguimentos dos serviços prestados, que estão em andamento ou previstos para serem realizados por parte desta municipalidade.

ITENS DA LICITAÇÃO: PREGÃO 030/2021

FORNECEDOR: ALEX PAZ CORREA

QUANTIDADE A SER ADITIVADA: Aditamento 25% quantitativo (valor).

Para uso da Secretaria de Administração, este presente visa **SOLICITAR** o futuro aditivo dos itens acima mencionados.

Santo Antonio do Sudoeste, 27/10/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE ADITAMENTO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresas prestadoras de serviços para ministrar aulas/oficinas de Corte e Costura, Artesanato, de Educação Física, informática, dança tradicionalista e contemporânea, corte e costura industrial, panificação e culinária, em atendimento aos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social às crianças, jovens e idosos atendidos pelo município.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO 030/2021

CONTRATO: 131/2021

FORNECEDOR: ALEX PAZ CORREA

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 24.800,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/15/2023

TERMO DE ADITIVO PROPOSTO

ADITIVO DE VALOR: R\$ 206.800,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/12/2022

Assim, o valor do contrato passará de R\$ 24.800,00 para R\$ 48.608,00

Para uso do Departamento de Licitações, este presente visa **SOLICITAR** a Procuradoria Jurídica deste município, **PARECER** sobre aditivo de contrato acima mencionado.

Santo Antonio do Sudoeste, 27/10/2022.

ALEX GOTARDI
Secretário de Administração



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2022

Listagem de Contratos

Equipara

Página:1

Sequência: 3810 Contrato: 000131-1/2021 SIM-AM: 131

Início vigência Final vigência Início execução Final execução Fornecedor

20/05/2021 18/05/2023 20/05/2021 18/05/2023 584601-3 ALEX PAZ CORREA

Gestor Início exec.gestor Fim exec.gestor
5513384 - DANIELA SILUANDRA STRAPAZZON PRIAMO 20/05/2021 19/05/2022

Local Licitação
131 ORGÃO GESTOR/SECRETARIA DA Pregão - 58 000030/2021

Súmula
Contratação de empresas prestadoras de serviços para ministrar aulas/oficinas de Corte e Costura, Artesanato, de Educação Física, informática, dança tradicionalista e contemporânea, corte e costura industrial, panificação e culinária, em atendimento aos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social às crianças, jovens e idosos atendidos pelo município.

Fiscal:
5605-7 DANIELA SILUANDRA STRAPAZZON PRIAMO

Controlador de encargos sociais e tributários:
5605-7 DANIELA SILUANDRA STRAPAZZON PRIAMO

Atos contratuais:

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Prazo e valor	28/04/2022	18/05/2023	17.608,00

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	24.800,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	42.408,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(39.432,00)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	2.976,00

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	24.800,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	42.408,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(39.432,00)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	2.976,00

Total de contratos: 0001

Critérios de seleção:

- Por sequência
- Sequência do contrato: 3810
- Imprimir os atos contratuais

Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2022

Saldo do contrato



Equipiano

Página:1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 3810 - Contrato: 131/2021			Licitação: Pregão - 58 000030/2021				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada		
Código: 584601 - 3 Nome: ALEX PAZ CORREA			CPF/CNPJ: 19.824.108/0001-27		Telefone: 46 999810529		20/05/2021		19/05/2022		18/05/2023		
Lote: 001													
Item: 007	400,00	62,00	24.800,00	284,00	17.608,00	0,00	0,00	0,00	0,00	636,00	39.432,00	48,00	2.976,00
Produto: 17549 INSTRUTOR DE DANÇA TRADICIONALISTA										Unidade de medida: HORAS		Tipo controle: Q	
Solicitante: 005605 DANIELA SILUANDRA STRAPAZZON PRIAMO			Local: 000131 ORGÃO GESTOR/SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL										
Total	400,00	24.800,00	284,00	17.608,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	636,00	39.432,00	48,00	2.976,00
Total geral	400,00	24.800,00	284,00	17.608,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	636,00	39.432,00	48,00	2.976,00

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 3810

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: NATALICIA FRANCISCONI, na versão: 5530 r

27/10/2022 10:12:16



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2022

Listagem de Contratos

Equiplans

Página:1

Sequência: 3810 Contrato: 000131-1/2021 SIM-AM: 131

Início vigência Final vigência Início execução Final execução Fornecedor
20/05/2021 18/05/2023 20/05/2021 18/05/2023 584601-3 ALEX PAZ CORREA

Gestor
5513384 - DANIELA SILUANDRA STRAPAZZON PRIAMO

Início exec.gestor Fim exec.gestor
20/05/2021 19/05/2022

Local Licitação
131 ORGÃO GESTOR/SECRETARIA DA Pregão - 58 000030/2021

Súmula
Contratação de empresas prestadoras de serviços para ministrar aulas/oficinas de Corte e Costura, Artesanato, de Educação Física, informática, dança tradicionalista e contemporânea, corte e costura industrial, panificação e culinária, em atendimento aos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social às crianças, jovens e idosos atendidos pelo município.

Fiscal:
5605-7 DANIELA SILUANDRA STRAPAZZON PRIAMO

Controlador de encargos sociais e tributários:
5605-7 DANIELA SILUANDRA STRAPAZZON PRIAMO

Atos contratuais:

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Prazo e valor	28/04/2022	18/05/2023	17.608,00
2	Aditivo	Não	Valor	27/10/2022	18/05/2023	6.200,00

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	24.800,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	48.608,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(39.432,00)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	9.176,00

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	24.800,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	48.608,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(39.432,00)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	9.176,00

Total de contratos:

0001

Critérios de seleção:

- Por sequência
- Sequência do contrato: 3810
- Imprimir os atos contratuais